DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026 – **Edição 209**

➢ DECRETOS

DECRETO Nº 2197/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026. EMENTA: "INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL "VIVALEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, EMERSON KIOGI TANAKA, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕEM OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, DECRETA: ART. 1º - FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO NO MUNICÍPIO DE POTIM NO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, DESENVOLVIDO POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO N°44.569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.999 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS SEGUINTES REPRESENTATIVIDADES: REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO TITULAR: SUELI LEITE DA SILVA - R.G. Nº 11.XXX.XXX-9 SSP/SP SUPLENTE: ARIADNA SOARES PEREIRA – R.G. Nº 53.XXX.XXX-0 SSP/SP REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE TITULAR: NIZE MARIA SALLES CARRERA POSSATO – C.PF. Nº 159.XXX.XXX-99 SUPLENTE: SAMANTA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA – C.P.F. Nº 348.XXX.XXX-11 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TITULAR: ANA PAULA RODRIGUES – C.P.F. Nº 348.XXX.XXX-08 SUPLENTE: GILBERTO GOMES MANTOVANI – C.P.F. Nº 185.XXX.XXX-58 ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 2080/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 13 DE MAIO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2198/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026. EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE POTIM – SP, ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 15 A 19 DE MAIO DE 2026, NA PRAÇA FRANCISCO ASSIS GALVÃO E ENTORNO; CONSIDERANDO QUE SERÁ REALIZADO UM EVENTO DE ENTRETENIMENTO, QUE POR SUAS CARACTERÍSTICAS DIVERSAS, TEM GRANDE DESTAQUE, ATRAINDO UM PÚBLICO NUMEROSO, DE DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E SÓCIO CULTURAIS; CONSIDERANDO QUE SERÃO REALIZADOS SHOWS COM ARTISTAS REGIONAIS, OBSERVANDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA NECESSÁRIA; CONSIDERANDO A DIFICULDADE DE TRÁFEGO NAS RUAS DA CIDADE, A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO

DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS PARTICIPANTES, VISITANTES E MUNÍCIPES; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 24, INCISOS I E III DA LEI N. 9503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO; CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO E O MELHOR ACESSO DOS PARTICIPANTES AO LOCAL DO EVENTO; EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A: ART. 1°. FICA CONSIDERADA COMO ÁREA DE INTERESSE E EXPLORAÇÃO TURÍSTICA A PRAÇA FRANCISCO ASSIS GALVÃO E SEU ENTORNO, NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MAIO DE 2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE; PARÁGRAFO ÚNICO: A COMERCIALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE COMIDAS E BEBIDAS NA ÁREA DELIMITADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NA PRAÇA FRANCISCO ASSIS GALVÃO SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL, POR MEIO DE SUAS RESPECTIVAS ESTRUTURAS. ART. 2° - FICA ALTERADO O TRÂNSITO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE POTIM – SP, NOS DIAS 15 A 19 DE MAIO DE 2026, COM ROTA ALTERNATIVA PARA O FLUXO VIÁRIO; ART. 3°. SERÁ FEITA INTERDIÇÃO VIÁRIA NA PRAÇA FRANCISCO ASSIS GALVÃO, NA ESQUINA COM A AVENIDA MARIO COVAS, NOS DIAS 15 A 19 DE MAIO DE 2026, ENTRE 18H ATÉ ÀS 01H.PARÁGRAFO ÚNICO: EXCEPCIONALMENTE NOS DIAS 15 E 19 DE MAIO DE 2026, A INTERDIÇÃO VIÁRIA DESCRITA NO CAPUT DO ART. 3°, SERÁ REALIZADA ENTRE 16H ATÉ AS 01H.ART. 4°. FICA VEDADA A PRODUÇÃO DE RUÍDO, COMO TAL ENTENDIDO O SOM PURO OU MISTURA DE SONS CAPAZES DE PREJUDICAR A SAÚDE, A SEGURANÇA E O SOSSEGO PÚBLICO, QUER EM PONTOS DE COMÉRCIO, QUER EM RESIDÊNCIAS, PODENDO PERDER A LICENÇA, NO CASO DE ESTABELECIMENTOS E A RESPONSABILIZAÇÃO POR INFRAÇÃO PENAL. ART. 5º. NÃO SERÃO PERMITIDOS O COMÉRCIO, A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE CAIXAS TÉRMICAS OU SIMILARES COM QUALQUER TIPO DE BEBIDAS SOBRETUDO PRINCIPALMENTE ALCOÓLICAS, GARRAFAS DE VIDRO, ASSIM COMO COPOS OU PRATOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL CORTANTE, NO CENTRO DE POTIM, NAS VIAS DE ACESSO À RUA ADRIANO GALVÃO DE CASTRO E AVENIDA MARIO COVAS, EM CONTORNO COM A PRAÇA FRANCISCO ASSIS GALVÃO, E EM TODA ÁREA DELIMITADA PELA COMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. ART. 6º. DURANTE O PERÍODO DA REALIZAÇÃO COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE POTIM – SP, O ALVARÁ SERÁ RIGIDAMENTE OBEDECIDO NO SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, NOS ESTABELECIMENTOS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES ART. 7º. NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE PROPAGANDAS E DIVULGAÇÕES COM OBJETOS QUE POSSAM CAUSAR POLUIÇÃO VISUAL E INTERFERÊNCIAS NA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E PAISAGÍSTICO AO ENTORNO DO ESPAÇO DO EVENTO. ART. 8º. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EXERCERÁ, EM COOPERAÇÃO COM OS PODERES DO ESTADO, AS FUNÇÕES DE POLÍCIA DE SUA COMPETÊNCIA, VISANDO PRESERVAR À ORDEM, À MORALIDADE E A

SEGURANÇA PÚBLICA NOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO. ART. 9º. ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 13 DE MAIO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

➢ LEIS

LEI ORDINÁRIA N.° 1378/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE POTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: VEREADOR GERSON JUSTINO DE PAULA O VEREADOR LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, MANTEVE E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1°. FICA DENOMINADA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESMERALDO DE SOUZA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, Nº 322, BAIRRO VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE POTIM. ART. 2°. A DENOMINAÇÃO DE QUE TRATA ESTA LEI TEM POR FINALIDADE HOMENAGEAR O SENHOR ESMERALDO DE SOUZA, CIDADÃO QUE SE DESTACOU POR SUA DEDICAÇÃO À COMUNIDADE, RELEVANTES SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E EXPRESSIVA ATUAÇÃO SOCIAL E HUMANITÁRIA JUNTO À POPULAÇÃO DO BAIRRO VISTA ALEGRE E DO MUNICÍPIO DE POTIM. ART. 3°. O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIARÁ A CONFECÇÃO E A INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA COM A NOVA DENOMINAÇÃO, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS, CADASTROS E DOCUMENTOS OFICIAIS PERTINENTES. ART. 4°. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO. ART. 5°. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PLENÁRIO "LUIZ GONZAGA THOMAZ" POTIM, 12 DE MAIO DE 2026. LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO (PSD).

LEI ORDINÁRIA N.º 1379/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA AZALEIA, ESQUINA COM A AVENIDA MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO MIGUEL VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR GERSON JUSTINO DE PAULA O VEREADOR LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, MANTEVE E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1°. FICA DENOMINADA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BENEDICTO FERREIRA DA SILVA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA AZALEIA, ESQUINA COM A AVENIDA MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO MIGUEL VIEIRA, NESTE MUNICÍPIO. ART. 2°. O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDENCIARÁ A INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA COM A DENOMINAÇÃO REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR, BEM COMO AS

ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NOS REGISTROS E CADASTROS OFICIAIS. ART. 3º. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO. ART. 4°. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PLENÁRIO "LUIZ GONZAGA THOMAZ" POTIM, 12 DE MAIO DE 2026. LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO (PSD)

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H00MIN. DO DIA 14/05/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H00MIN. DO DIA 20/05/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MIN DO DIA 20/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – (HTTPS://WWW.COMPRASPOTIM.COM.BR).

O EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO AOS INTERESSADOS NO SITE SUPRACITADO E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM (POTIM.SP.GOV.BR).

POTIM, 13 DE MAIO DE 2026. ZILDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.